



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026.

Termo de rescisão amigável ao contrato Seleção de monitores/oficineiros, pessoas físicas e MEI, visando à prestação de serviços para execução de projetos e programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Esportes, Educação e Cultura e Turismo, durante o exercício de 2026, que fazem entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Chácara e de outro WESLEI VASCONCELOS DA SILVA .

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WESLEI VASCONCELOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.160.316-20, residente a Rua Antonio Fernandes nº 72, bairro Centro, Cidade Chácara/ MG, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 28/2026, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 22/2026, instaurado na modalidade de Credenciamento nº 02/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1 – Cláusula Primeira - Do Objeto.

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 28/2026, em função da solicitação de desligamento no qual o Credenciado como Monitor de Educador de Escolinha de Futebol, expressou sua manifestação de desligamento.

2 – Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 138 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Chácara, 01 de outubro de 2026.

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA



Documento assinado digitalmente
WESLEI VASCONCELOS DA SILVA
Data: 02/10/2026 10:00:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WESLEI VASCONCELOS DA SILVA

Testemunhas:

1 – _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97ED-8568-0904-0C51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEI VASCONCELOS DA SILVA (CPF 111.XXX.XXX-20) em 02/10/2026 10:00:10 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)
- ✓ RAYANA VITÓRIA DE SOUZA ASSIS (CPF 087.XXX.XXX-83) em 02/10/2026 11:25:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-03) em 02/10/2026 16:33:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA APARECIDA FERNANDES (CPF 536.XXX.XXX-72) em 05/10/2026 09:15:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/97ED-8568-0904-0C51>